



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2008/2019

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.3390400000000.0040(32406.0) Serviços T. Inf. C. PJ	R\$ 1.000,00
0701.10.305.0004.2053.3390320000000.4190(39913.2) Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$ 900,00
0701.10.305.0004.2053.3390390000000.4190(40041.6) Outros Serviços de Terceiros P J	R\$ 2.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2047.3190110000000.0040(31776.4) Vencimentos e vantagens	R\$ 1.000,00
---------------------------------------------------------------------------	--------------

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 1.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º: Excesso de arrecadação do recurso 4190 – Financ. Ações de prev. De dengue

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal